

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 364, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro e de Segundo Graus (CEJUSCs-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RE-GIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Resolução n. 288, de 19 de março de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho CEJUSCs-JT, resguarda a autonomia dos tribunais regionais do trabalho em relação ao funcionamento e estrutura dos CEJUSCs-JT, com atenção às especificidades e disponibilidade regionais;

CONSIDERANDO a possibilidade de atuação de dois ou mais juízes em um mesmo CEJUSC-JT;

CONSIDERANDO a crescente demanda processual deste Tribunal, o **déficit** de juízes substitutos e a eventual necessidade de designação de magistrados supervisores dos CEJUSCs-JT com sede na Capital para atuação em varas do trabalho de forma cumulativa;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023,

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 364, de 25 de novembro de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4107, 25 nov. 2024. Caderno Administrativo p. 20-21.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do art. 16 da Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTADesembargadora Presidente